

“TERMO DE REFERÊNCIA”

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo a contratação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Monitoramento e Backup em Mídia Externa, a fim de atender as necessidades administrativas desta Secretaria e suas unidades municipais de ensino, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição se justifica pela necessidade de manter em perfeito estado de uso os equipamentos utilizados nos serviços técnicos, administrativos e pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação em suas unidades de ensino, bem com o garantir a segurança dos dados arquivados para posterior pesquisa ou informação.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / QUANTIDADE

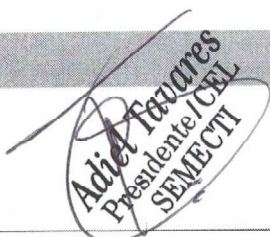
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Unid.	Média de Preços unitário	Valor médio Total
01	SERVIÇOS DE BACKUP EM MÍDIA EXTERNA (HD EXTERNO DE 320 E 500GB)	23	Unid.	R\$ 425,00	R\$ 9.775,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MONITORES	70	Unid.	R\$ 111,67	R\$ 7.816,90
Valor Total					R\$ 17.591,90

5. DO QUANTITATIVO

5.1. As quantidades previstas nas tabelas acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se a Secretaria, o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.


6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

6.1. A critério da Comissão Especial de Licitação – CEL.



Adiel Favares
Presidente / CEL
SEMECTI

Reserva de Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes para execução da presente licitação e futuro contrato estão previstos no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei de Orçamento Anual está contida no orçamento Geral da Secretaria solicitante, pelos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

A presente Declaração é a expressão da verdade;
Comissão Especial de Licitação da SEMECTI, em 17 de agosto de 2020.


Carlos Eduardo da Silva Teixeira
Membro/CEL


Adiel Tavares Ribeiro
Presidente CEL
SEMECTI


Bruna Helen Lima Cardoso
Membro/CEL

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, na sala da Comissão Especial de Licitação, de Ordem da Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMECTI de Codó/MA, a Senhora: **Fátima Stella Bezerra Viana Barbosa**, autuamos, rubricamos o registro e o número deste processo para continuidade do pleito administrativo, nas condições abaixo, considerando todas as informações constantes juntamente com seu termo de referência em anexo.

Processo administrativo nº: 2229/2020;

Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMECTI;

Objeto da licitação: Contratação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Monitoramento e Backup em Mídia externa, a fim de atender as necessidades administrativas no interesse da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMECTI de Codó-MA.

Valor estimado da licitação: 17.591,90 (dezessete mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa centavos).

Modalidade de licitação e Número de ordem em série anual: Dispensa de Licitação nº 03/2020;

Justificativa da escolha da modalidade de licitação: A escolha desta modalidade para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pelo baixo valor do objeto pretendido pela administração pública;

Base legal: O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade escolhida, sob a égide do Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, a Lei Complementar 147/2014, a Medida Provisória (MP) 961, em 07 de maio de 2020 e demais normas pertinentes à espécie;

Tipo de licitação: Menor preço;

Vigência do Contrato: A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, depois da publicação do seu resumo na imprensa oficial, em obediência ao Art. 6º inciso XIII da lei 8666/93 c/c o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal n. 8666/93, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

Art. 6º. Na modalidade de licitação denominada Leilão, o Presidente desta Comissão fica designado como Leiloeiro, conforme artigo 53 da lei nº 8.666/93.

Art. 7º. Fica determinado que a análise jurídica pertinente aos processos licitatórios desenvolvidos pela Comissão Especial de Licitação- CEL será prestada pela Procuradoria Geral do Município, conforme Lei Municipal nº. 1758/2016.

Art. 8º. Fica determinado o apoio técnico da Controladoria Geral do Município na análise dos processos licitatórios, nos termos da Instrução Normativa nº. 01/2017 e da Lei Municipal nº. 1758/2016.

Art. 9º. A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 01/06/2021, revogando quaisquer disposições em contrário.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE
CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de junho de 2020.**

Francisco Nagib Buzar de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ ESTADO DO MARANHÃO

Membro Suplente: Andressa da Silva Viana.

Membro Suplente: Carlos Eduardo da Silva Teixeira.

Parágrafo Único. A Comissão a que se refere o caput será composta por no mínimo 06 (seis integrantes, que desempenharão as funções de Presidente, Pregoeiro, e membros da equipe de apoio e membros suplentes, designados por portaria específica.

Art. 2º. Compete a Comissão Especial de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislação e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis e imóveis, entre outras, de interesse exclusivo da SEMECTI;

§ 1º. Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas e apresentar a autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.

§ 2º. Os processos licitatórios oriundos das necessidades da SEMECTI serão destinados à Comissão Especial de Licitação ou a Comissão Permanente de Licitação, de acordo com a avaliação e os encaminhamentos determinados pela autoridade máxima da referida Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. O período de vigência da Comissão Especial de Licitação - CEL, nos termos do § 4º do artigo 51 da Lei 8.666/93, será de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura;

Art. 4º. Os membros da Comissão Especial de Licitação - CEL, nomeados nesta portaria farão parte da equipe de apoio nos diversos certames licitatórios realizados.

Art. 5º. Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este, o 1º membro, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codó-MA
CNPJ-06.104.863/0001-95